



**CÂMARA DE PROTEÇÃO À BIODIVERSIDADE
E DE ÁREAS PROTEGIDAS**
Ata da 17ª reunião, realizada em 9 de maio de 2018

1 Em 9 de maio de 2018, reuniu-se extraordinariamente a Câmara de Proteção à
2 Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB), na sede da Secretaria de Estado
3 de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo
4 Horizonte. Participaram os seguintes conselheiros titulares e suplentes: o
5 presidente Guilherme Augusto Duarte de Faria, representante da SEMAD.
6 Representantes do poder público: Laura de Moraes Andrade Coutinho, da
7 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
8 Ensino Superior (Sedectes); Leonora Batista Campos, da Secretaria de Estado
9 de Educação (SEE); Isadora Martin Vianna, da Fundação de Amparo à
10 Pesquisa de Minas Gerais (Fapemig); Nino Antônio Camini, do Instituto
11 Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama);
12 Juliana Gonçalves Ferreira, do Instituto Chico Mendes de Conservação da
13 Biodiversidade (ICMBio). Representantes do setor produtivo: Jadir Silva Oliveira,
14 da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Carlos Alberto
15 Santos Oliveira, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas
16 Gerais (Faemg); Vanessa Fontenelle, do Sindicato da Indústria Mineral do
17 Estado de Minas Gerais (Sindiextra). Representantes da sociedade civil: José
18 Hermano Oliveira Franco, da Associação para a Gestão Socioambiental do
19 Triângulo Mineiro (Angá); Gabriel Moreira Junqueira, do Conselho Regional de
20 Engenharia e Agronomia (Crea). **Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO DO**
21 **HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2)**
22 **ABERTURA.** O presidente Henri Dubois Collet declarou aberta a 17ª reunião da
23 Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas. **3)**
24 **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Conselheiro
25 Nino Antônio Camini: “Acerca das notas jurídicas que foram solicitadas, eu
26 queria saber por que não foram encaminhadas para nossa apreciação. Como eu
27 disse na nossa última reunião, nós corremos o risco quando não temos um
28 amparo jurídico estabelecido para tomar nossas decisões, e duas das nossas
29 decisões foram, no mínimo, polêmicas. Então, eu gostaria de saber acerca
30 dessas notas jurídicas de amparo às nossas decisões”. Vicente Rezende
31 Salgueiro Junior/Procuradoria do IEF: “Acerca das notas, ficou em ata, na última
32 reunião, durante a minha fala aqui, talvez eu não tenha me expressado bem.
33 Quando eu me manifestei aqui, eu coloquei a Procuradoria à disposição para
34 elaborar essas notas jurídicas, para que dessem subsídio aos senhores para
35 votar com segurança. Logo na sequência, houve votação e aprovação. Então, a
36 Procuradoria não emitiu as notas jurídicas de ofício, uma nota ampla, genérica,

37 para que não se caracterizasse uma fiscalização dessa votação, algo dessa
38 natureza, que extrapola a nossa competência. Então, em alinhamento interno
39 no IEF, ficou alinhado o seguinte. Caso realmente sejam necessárias essas
40 notas, elas devem ser provocadas à Procuradoria, uma solicitação deve ser
41 encaminhada para nós provocando essa nota jurídica, questionando a
42 legalidade ou não daquela destinação da verba. Aí, nós faremos a nota sem
43 problema nenhum. O que não ficou esclarecido e que também a Procuradoria
44 não se sentiu à vontade para fazer é uma nota sem essa provocação
45 formalizada, para que isso não caracterizasse algum tipo de fiscalização desses
46 atos.” Conselheiro Nino Antônio Camini: “Pelo menos foi o meu entendimento
47 que o nosso voto tinha sido condicionado a uma comprovação, eu não chamaria
48 nem de fiscalização, mas que, ainda que nós recebêssemos o aval posterior,
49 esse aval viesse. Eu vou pedir, então, que o IEF solicite porque qualquer outra
50 votação nesse sentido que chegar aqui para nós, eu lamento, mas parece-me
51 que ela está prejudicada uma vez que não temos amparo nenhum. E a
52 responsabilidade recai sobre nós, que assim determinamos pela aprovação.
53 Então, insisto, o entendimento foi que, quando nós discutimos aqui, foi com a
54 condição de que a nossa decisão, ainda que a posteriori, fosse respaldada por
55 um entendimento jurídico. Se nesse caso não foi, é necessário que se faça
56 antes de qualquer outro tipo de votação nesse sentido.” Conselheira Vanessa
57 Fontenelle: “Eu tive o mesmo entendimento que o Nino, e a nota ficou de ser
58 elaborada posteriormente. Teve até um segundo pedido, que foi feito pelo
59 Thiago, representante da Fiemg, de esclarecimento sobre quando o processo
60 estiver em pauta para deliberação ou somente para apresentação.” Conselheira
61 Leonora Batista Campos: “Eu também tive o mesmo entendimento do Nino de
62 que votaríamos e que hoje teríamos acesso a essas notas. Então, nesse caso,
63 nós poderíamos não ter votado e esperado as notas, primeiro. Mas o meu
64 entendimento foi o mesmo dos meus colegas.” Vicente Rezende Salgueiro
65 Junior/Procuradoria do IEF: “Reiterando o que foi dito, realmente, a nota jurídica
66 deve preceder a votação para subsidiar o voto dos senhores, trazer a segurança
67 jurídica necessária para aquele voto. Aí, imediatamente depois da minha fala,
68 na sequência, foi colocado em votação e foi aprovado. Então, não que impeça a
69 elaboração de uma nota jurídica. Eu até me manifestei, naquela ocasião, de
70 uma forma muito simplória, inclusive, e ressaltai que dependeria de um estudo
71 mais aprofundado para elaboração de uma nota, mais especificamente quanto
72 àquela questão da gestão dos terceirizados, da aplicação da verba para
73 pagamento dos terceirizados. Quanto a esse ponto, eu fiz uma manifestação
74 muito simplória e deixei os pormenores para a ocasião da elaboração da nota.
75 Apenas o que eu estou colocando é o seguinte. Uma vez que já foi votado, ou
76 seja, já foi superada a questão da segurança jurídica, teoricamente, se não foi,
77 isso deve ser provocado, formalmente, para que possamos também, com
78 segurança de competências legais, emitir essa nota jurídica para os senhores.
79 Aí, se for o caso, depois, de tomar alguma providência quanto àquela votação,

80 se os senhores assim entenderem, com base na nota jurídica, já é uma questão
81 administrativa, que deve ser apreciada junto à Presidência do Conselho. Quanto
82 à questão da deliberação e de apresentação, foi questionado aqui, pelo Thiago,
83 e o entendimento da Procuradoria, realmente, é pela observância do decreto
84 regulamentador da lei. Então, ali não temos a expressão 'deliberação' como
85 competência do Conselho. Seria mesmo opinar e, no caso das RPPNs, propor e
86 opinar. Quer dizer, opinar seria mesmo uma avaliação, e, caso os senhores
87 tenham alguma sugestão, pode ser formalizada e entregue, e cabe ao
88 presidente encaminhar isso e incorporar ou não no procedimento. Quanto à
89 previsão de deliberação que existe na lei, que cita que o COPAM deve
90 deliberar, nós entendemos que essa deliberação deve ser regulamentada. Essa
91 norma não foi regulamentada nesse quesito. A título de exemplo, se tivermos
92 um processo que foi encaminhado a uma outra câmara especializada dentro do
93 COPAM, e ali for votado e aprovado, nós sabemos que não está de acordo com
94 as competências, mas a lei fala COPAM, é COPAM. Então, há uma
95 necessidade de se regulamentar essa deliberação. Então, o decreto que
96 regulamentou a lei deixou de lado a palavra 'deliberação', que seria
97 competência desta Câmara Especializada, desta CPB. Se assim for o desejo de
98 votar e deliberar os assuntos, o decreto deve ser alterado nesse sentido. O
99 Conselho pode fazer também um relato e encaminhar à Presidência, com as
100 devidas justificativas, e solicitar o encaminhamento dessa proposta de
101 alteração." **4) EXAME DA ATA DA 16ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a
102 ata da 16ª reunião da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas
103 Protegidas, realizada em 23 de abril de 2018. **APRESENTAÇÕES. 5) STATUS**
104 **DE IMPLEMENTAÇÃO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR) DE**
105 **MINAS GERAIS. Apresentação: Diretoria de Controle, Monitoramento e**
106 **Geotecnologia / Gerência de Cadastro Ambiental Rural/IEF.** Mariana Lobato
107 Megale de Souza Lima/IEF fez apresentação do status de implementação do
108 Cadastro Ambiental Rural (CAR) em Minas Gerais. Em seguida, esclareceu
109 pontos destacados pelos conselheiros. O conselheiro Jadir Silva Oliveira
110 solicitou esclarecimentos em relação ao módulo de análise, estabelecimento de
111 critérios e o rigor das análises. "A nossa preocupação é como isso começa, já
112 que, dentro dessa análise, também vai estar atrelado o PRA em cima da própria
113 informação do CAR. Se a sincronia da operação do PRA está em cima dessa
114 análise por módulo, essa é a minha dúvida, e eu acho que a dúvida de todo o
115 setor produtivo e todo o setor rural, que está bastante apreensivo,
116 principalmente, com a ideia do que vai acontecer em cima de sobreposição e
117 com o rigor dessa análise." Mariana Lobato Megale de Souza Lima/IEF:
118 "Estamos dando o primeiro passo e vamos treinar os nossos técnicos que vão
119 realizar a análise. O Serviço Florestal Brasileiro vai vir a Minas Gerais capacitar
120 os nossos técnicos, e já estamos discutindo as estratégias de análises. Uma
121 das coisas que vamos discutir com a consultoria do marco legal do PRA é
122 justamente criar uma rede de prioridades, até porque Minas Gerais tem um

123 quantitativo de imóveis muito grande. Pelo volume de imóveis que temos
124 inscritos na nossa base, entendemos que precisamos criar uma rede de
125 prioridades. Outra vertente que temos discutido dentro do IEF é de se analisar
126 os imóveis acima de 4 módulos fiscais, até porque foi exigida uma ART dessas
127 inscrições, então, são imóveis que temos uma confiabilidade maior na inscrição.
128 Quando criarmos essa rede de prioridades, vamos trazer aqui para discussão,
129 mas vamos criar essa priorização para análise. Outra coisa que os Estados
130 estão trabalhando é a criação da figura do técnico parceiro, então, habilitando
131 instituições para auxiliar na análise. Isso é outra coisa que temos discutido no
132 IEF.” **6) PLANO DE MANEJO APA DO ALTO DO MUCURI. Apresentação:**
133 **Gerente da APA do Alto do Mucuri.** Antônio Marcos Pereira/IEF fez
134 apresentação à Câmara sobre plano de manejo da APA do Alto do Mucuri. Em
135 seguida, foram registradas as seguintes manifestações. O conselheiro Carlos
136 Alberto Santos Oliveira parabenizou pela apresentação e registrou sua
137 preocupação. “Eu fiquei preocupado com uma questão que é recorrente quando
138 se trata de criação de unidades de conservação. No quadro 37, tem uma série
139 de proibições de uso agropecuário de modo geral. Eu gostaria que se
140 esclarecesse que tipo de proibição e onde está o fundamento legal de se
141 colocar proibição em um plano de manejo. Antônio Marcos Pereira/IEF informo
142 que a palavra ‘proibição’ foi colocada de forma equivocada. “Por se tratar de
143 uma APA, a legislação vigente em Minas Gerais é a mesma válida para todo o
144 território nacional. Então, alteramos o texto de ‘proibição’ para ‘recomendação’
145 em relação à utilização de forma degradante aos recursos naturais naquele
146 território.” Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: “É bom falar um
147 pouquinho mais sobre essa questão, porque, se eu entendo muito bem, o
148 Antônio entende, talvez a maioria dos conselheiros e dos presentes não consiga
149 perceber. ‘A constituição de uma APA, área de proteção ambiental, representa
150 uma forma hábil e inteligente de se instituir uma unidade de conservação sem
151 os inconvenientes de uma obrigatoriedade de pagamento da justa indenização
152 aos proprietários da terra’. Essa foi uma observação que eu fiz no meu relatório
153 de vista naquela ocasião. Na realidade, nós temos obrigação de fazer com que
154 a constituição de unidades de conservação, de um modo geral, não seja um
155 transtorno para o proprietário rural. É isso que acontece, criou-se a unidade de
156 conservação, saiu o decreto, a primeira coisa que acontece é a restrição aos
157 direitos do proprietário. Eu estava lendo o voto do ministro do Supremo Tribunal
158 Federal a respeito daquelas arguições de inconstitucionalidade do Código
159 Florestal, promovidas pela Promotoria de Meio Ambiente. O que os promotores
160 escreveram na hora em que ajuizaram ação de inconstitucionalidade?
161 Escreveram que o direito ao meio ambiente estava prejudicado e foram
162 qualificando um tanto de defeito que tinha o Código Florestal. Nós vimos,
163 depois, que o Código Florestal não tinha defeito nenhum, porque todas as
164 arguições de inconstitucionalidade foram derrubadas. Mas o ministro Fux disse
165 o seguinte. ‘Da mesma forma que o meio ambiente deve ser protegido, a

166 Constituição protege também o direito de propriedade, o direito à vida e o direito
167 do proprietário rural tirar da propriedade o seu sustento e de sua família'. Nós
168 temos a APA Carste de Lagoa Santa, como essa, que foi criada depois de
169 existirem atividades produtivas há séculos. Aí que entra a minha preocupação.
170 A turma do gerenciamento da área de proteção ambiental não é a mesma turma
171 da fiscalização. E a turma da fiscalização pega pesado. Na hora que eu tenho
172 uma restrição de uso considerada em algum local, o auto de infração vai porque
173 estou desobedecendo a restrição de uso. Nós temos multa na APA Carste de
174 Lagoa Santa de mais de R\$ 1 milhão. Isso para contextualizar e atender àquela
175 minha palavra inicial. Nós temos que criar formas de que a instituição de
176 unidades de conservação não seja um sufoco para os proprietários rurais
177 existentes naquele local. Mais uma vez, parabéns, e vida longa e útil para a
178 APA do Mucuri." Conselheiro José Hermano Oliveira Franco: "Eu não partilho da
179 sua preocupação, eu acho que a questão é uso sustentável, é aprender a fazer
180 a coisa bem-feita. Eu não vejo, de forma alguma, essa questão. Inclusive, é
181 uma recomendação, e todos esses direitos estão garantidos. 'Tem que fazer
182 qualquer coisa de qualquer jeito'. Não é bem assim. Eu acho que todo mundo
183 pode produzir, todo mundo deve produzir, devemos avançar. A questão é que
184 nós temos que avançar em todos os sentidos, inclusive, no PSA. Tem lugar em
185 que temos que aprender a falar um pouquinho de não também. A questão é que
186 às vezes não avançamos nas compensações como elas funcionam, como são
187 aplicadas, apesar de que estamos avançando um pouquinho, e sempre
188 pressionamos só o elo que eu vou chamar de mais fraco, que é o ambiental.
189 Reitero, você não disse que pode ser feito de qualquer forma, eu entendi isso,
190 mas também não é verdade – acredito que não seja verdade, o IEF que me
191 desminta aqui à vontade – que essas multas acontecem do nada. Eu acho que
192 também, quando acontece infração, a forma de educação ambiental chama-se
193 multa, infelizmente. Não precisaria chegar a isso, mas a forma bem prática, às
194 vezes, de educação ambiental que nós temos chama-se multa. Então,
195 infelizmente, esse conflito vai continuar, sim, e eu vejo as APAs com bons
196 olhos, principalmente, em um Estado como o nosso. Porque certas regiões aqui
197 realmente não têm vocação para produção. Pressionamos a natureza, tem
198 gente que quer criar boi com rapel. Enfim, essas coisas nós temos que começar
199 realmente a aprender. Então, a recomendação é bem-vinda, a APA é muito
200 bem-vinda. Eu não compactuo com a preocupação, entendo o que você falou,
201 perfeitamente, mas não compactuo com essas preocupações. Acredito que o
202 direito à propriedade está garantido, porém nós temos que avançar no geral,
203 principalmente, no PSA, que eu acho que parte da solução passa pelo PSA. E
204 recurso existe. Não está bem gerido, às vezes, mas existe." **DELIBERAÇÕES.**
205 **7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE COMPENSAÇÃO**
206 **AMBIENTAL CONFORME POA 2018. 7.1) Centaurus Brasil Mineração Ltda.**
207 **Estradas para transporte de minério/estéril, lavra a céu aberto, obras de**
208 **infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas), pilhas de**

209 **rejeito/estéril, posto de abastecimento, unidade de tratamento de minerais**
210 **(UTM). Guanhães/MG. PA 29295/2013/001/2014, DNPM nº 831.629/2004.**
211 **Classe 3. Apresentação: GCA/IEF.** Compensação ambiental aprovada por
212 unanimidade nos termos do Parecer Único. A Presidência registrou votos
213 favoráveis das seguintes representações: Sedectes, Crea, Ibama, ICMBio,
214 Faemg, Sindiextra, Fiemg, Fapemig, SEE e Angá. Registradas ausências da
215 UFV e da Setur. **7.2) Vale S/A. Pilhas de rejeito/estéril, barragem de**
216 **contenção de rejeitos/resíduos. Itabirito/MG. PA 00211/1991/058/2011,**
217 **DNPM 930.593/1988. Classe 6. Apresentação: GCA/IEF.** Compensação
218 ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. A
219 Presidência registrou votos favoráveis das seguintes representações: Sedectes,
220 Crea, Ibama, ICMBio, Faemg, Sindiextra, Fiemg, Fapemig, SEE e Angá.
221 Registradas ausências da UFV e da Setur. **8) PROCESSOS**
222 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**
223 **DECORRENTES DO CORTE E/OU SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA**
224 **PERTENCENTE AO BIOMA MATA ATLÂNTICA. 8.1) Taquaril Mineração S/A.**
225 **Lavra a céu aberto com tratamento a úmido. Minério de ferro. Nova**
226 **Lima/MG. PA 04421/2013/001/2014, DNPM 4791/1961. Classe 6.**
227 **Apresentação: Suppri. Retorno de vista: Angá, Fiemg e Sindiextra.**
228 Compensação ambiental aprovada por maioria nos termos do Parecer Único. A
229 Presidência registrou votos favoráveis das seguintes representações: Crea,
230 Faemg, Sindiextra e Fiemg. Votos contrários: Angá, Ibama e ICMBio.
231 Abstenções: Sedectes, Fapemig e SEE. Registradas ausências da UFV e da
232 Setur. Declarações de votos. Conselheiro José Hermano Oliveira Franco: “Além
233 de todas que eu já deixei bem claro aqui, nós acabamos de tomar uma decisão
234 muito interessante. Oneramos muito mais todos os processos que vão ter que
235 comprar e recuperar uma área que custa muito mais caro do que esse. Eu acho
236 que até nisso nós estamos pecando ao fazer isso dessa forma neste momento,
237 quando eu não vejo necessidade nenhuma. Exatamente, usando o mesmo
238 raciocínio, a mesma possibilidade, nós estamos agindo de forma errada.
239 Similaridade de pensamento, só que você está de um lado do balcão, e eu
240 estou do outro. A questão, na verdade, é que estamos onerando todos os outros
241 processos, para além do que eu falei, estamos onerando todo mundo mais do
242 que vocês. Então, a questão do investimento do empreendedor, bacana, está
243 fazendo um investimento menor, bem menor. Eu sei o quanto custa
244 recuperação. Então, para além disso, pelo voto contrário, eu acho que nós
245 estamos cometendo uma série de equívocos e pincelando coisas, em vez de
246 deixar uma norma clara.” Conselheiro Nino Antônio Camini: “O meu voto foi
247 contrário porque, além das argumentações todas que eu já teci aqui, eu acredito
248 que nós perdemos uma grande oportunidade de resolver isso, em vez de algo
249 pontual, como algo que iria permear todas as nossas próximas decisões. Eu só
250 lamento que elas vão voltar em outros processos.” Conselheira Juliana

251 Gonçalves Ferreira: “O meu voto é contrário por não concordar com as
252 justificativas para a compensação.” **Registro dos questionamentos e**
253 **esclarecimentos técnicos e jurídicos que antecederam a votação deste**
254 **processo**. Conselheiro José Hermano Oliveira Franco: “Os pareceres de vista
255 chegaram, e todo mundo teve oportunidade de ler. Então, eu vou falar bem
256 sucintamente. Nós entendemos, claramente, que esse processo não deveria
257 estar aqui agora, ele está intempestivo, tem alguns erros de licenciamento,
258 algumas coisas a serem corrigidas, e algumas coisas muito sérias. Por
259 exemplo, talvez seja o primeiro que eu tenho oportunidade de estar julgando
260 que, ao contrário do que manda a 11.428, pega duas áreas prontas e não fala
261 de uma área de recuperação. Então, pelo que eu entendo, tem que ser uma
262 área de doação igual e outra de recuperação. Não está instruído dessa forma.
263 Então, contém alguns problemas que estão bem descritos aqui de
264 licenciamento, algumas coisas que não batem, algumas informações que não
265 são bem claras. Então, nós entendemos que não deveria estar aqui neste
266 momento. Isso não é um voto no sentido ‘o empreendimento não pode
267 acontecer’. Nada disso. Vamos instruir o processo bem instruído, vamos baixar
268 e trazer as informações corretas. Nós entendemos que isso é necessário,
269 principalmente, na questão da compensação. Para além do licenciamento, a
270 questão da compensação. Para mim, está errado. A 11.428 é bem clara, a área
271 de recuperação é uma área igual, então, está errado. Eu acho que este
272 processo não deveria estar aqui neste momento, de forma alguma, antes de ser
273 corrigido.” Conselheiro Jadir Silva Oliveira: “O nosso parecer foi disponibilizado
274 em tempo hábil, é um parecer bastante sucinto, e eu vou direto à conclusão.
275 Nós sugerimos a aprovação do processo de compensação da Lei da Mata
276 Atlântica nos termos do parecer do IEF. Nós achamos que o que o IEF colocou
277 está perfeitamente adequado à legislação, sem nenhum problema.” Presidente
278 Henri Dubois Collet: “Eu quero só fazer uma correção, Jadir, que o parecer é da
279 Suppri, não é do IEF.” Conselheira Vanessa Fontenelle: “O nosso parecer foi
280 conjunto com o da Fiemg e está de acordo com o parecer elaborado pela
281 equipe da Suppri, que abordou os aspectos técnicos, a parte do controle
282 processual foi bem específica em relação à legislação, à recomendação do
283 Ministério Público, da instrução de serviço. Então, não temos nenhum
284 comentário adicional. Nós estamos de acordo.” Conselheiro Nino Antônio
285 Camini: “Os meus questionamentos vão permear também um pouco a questão
286 da legalidade, mas eu não vou entrar em pormenores, porque nem é a minha
287 área. Mas é porque eles perpassam os aspectos técnicos. Inicialmente, eu
288 preciso entender – porque isso já foi objeto de discussão em outros tempos –
289 qual é o critério para se discutir estágio sucessional em campo rupestre,
290 sobretudo, ferruginoso. Nós não temos uma legislação específica, não tem um
291 aspecto técnico específico. Eu sei que o IEF tem um grupo que já vem
292 discutindo isso há muito tempo. Inclusive, avançou muito nisso. Eu queria saber
293 por que esses critérios não são discutidos, porque o parecer não traz isso para

294 nós, em hipótese nenhuma. Outra questão: o parecer, como ele chega para os
295 conselheiros, para apreciação, nesse aqui, especificamente, eu recebi uma
296 informação de que essa área, a implementação desse empreendimento
297 minerário vai promover uma interrupção no corredor Jambreiro, Baleia,
298 Mangabeiras. Só que eu não tive como contrapor essa informação, porque o
299 processo não traz isso para mim, como conselheiro. Ele traz alguns pontos de
300 coordenadas, e eu não tenho como fazer qualquer tipo de contraposição com
301 essas informações nem para aprovação nem para reprovação. Esse é um outro
302 ponto. Nesse sentido, se ele realmente faz esse papel de conectividade – e aí é
303 domínio de Mata Atlântica –, ele fere, legalmente, o princípio que é trazido pela
304 Lei da Mata Atlântica, que é vedada a interrupção de corredores ecológicos. Eu
305 não estou fazendo juízo de valor nenhum por quem fez a análise, o que eu
306 estou dizendo é que esse tipo de informação ou não foi observada ou foi omitida
307 do parecer. Eu não estou fazendo juízo de valor nenhum nesse sentido. Nós
308 pegamos um exemplo aqui do 8.2, o empreendimento da Sandra, a
309 compensação primeira foi reprovada porque a área oferecida em compensação
310 não oferecia os requisitos mínimos. Mas nós temos um empreendimento que foi
311 aprovado sem uma compensação de campo rupestre ferruginoso. E o
312 argumento que está constando no processo é de que a empresa não conseguiu
313 comprar. Isso faz parte, a meu entender, da Licença Prévia. A viabilidade
314 ambiental de um empreendimento passa pela possibilidade de esse
315 empreendimento poder cumprir as obrigações da lei, inclusive, da
316 compensação. Essa alternativa que foi data de aquisição de áreas dentro de
317 unidade de conservação é para o caso de não existir possibilidade. A menos
318 que diga que não existe mais Campo Rupestre dentro de Minas Gerais capaz
319 de ser compensado. Mas, existindo Campo Rupestre dentro de Minas Gerais
320 passível de aquisição para compensação, eu não consigo admitir. Aliás, é um
321 argumento que sequer é discutido no parecer, ele, simplesmente, diz que a
322 empresa envidou todos os esforços necessários para aquisição e não pôde.
323 ‘Todos os esforços necessários’, se assim eles foram feitos, pode-se dizer que,
324 então, o empreendimento esteja dando para nós a entender que o
325 empreendimento não é ambientalmente viável, uma vez que não tem condições
326 de cumprir o que está estabelecido pela lei, que é a compensação florestal de
327 pelo menos um para um. O Estado inovou, com o decreto, de 2 para 1, mas que
328 pelo menos 1 para 1 seja nas mesmas características. E aqui estamos falando
329 só das mesmas tipologias, mesma fitofisionomia. Se formos entrar no conceito
330 ecológico mesmo de mesmas características ecológicas, nenhum dos
331 processos andaria por aqui, e nós temos amparo legal para fazer isso. Quando
332 tentamos simplificar isso, tanto do ponto de vista do órgão ambiental federal
333 quanto do estadual, é porque senão nós paralisaríamos todos os
334 empreendimentos. E nós não estamos fazendo isso. Outra questão: e a IS? Nós
335 temos uma instrução de serviço que foi aprovada, ela está sendo utilizada, mas,
336 ao que me consta, neste processo, ela foi esquecida. Outra coisa: esse

337 empreendimento – isso, eu estou falando pelo meu órgão e pelo
338 superintendente – está localizado dentro de um município que faz parte da
339 região metropolitana. Portanto, ele tem que passar pelo crivo da anuência
340 prévia. E do jeito que está aqui – eu estou sendo autorizado pelo meu
341 superintendente a dizer isso – ele não receberá anuência. Então, já posso dizer,
342 de antemão, ele não receberá anuência. Esse processo tem uma série de
343 lacunas não respondidas, tem uma deficiência gravíssima na compensação.
344 Campo rupestre ferruginoso está escasso em Minas Gerais. Realmente, o
345 argumento que é dito lá, porque está sobre áreas já determinadas para
346 mineração. Minas inteira está loteada para mineração, principalmente, campos
347 rupestres ferruginosos, pela característica óbvia do que tem no subsolo. Se isso
348 for um argumento, todos os outros que estiveram aqui e fizeram esforços
349 imensos para justificar talvez não o 2 para 1, mas que essa segunda parte
350 pudesse ser compensada, por exemplo, do campo rupestre quartzítico, que foi
351 uma coisa que a Anglo American fez, mas que eles garantiram 1 para 1, que é o
352 que a lei diz. Então, nesse sentido, eu preciso desses esclarecimentos, porque
353 isso não foi respondido no processo. E, mais que tudo, eu volto a afirmar: se
354 essa compensação passar do jeito que está, esse empreendimento não
355 receberá anuência. Tecnicamente, eu posso dizer: ele não receberá anuência.”
356 Presidente Henri Dubois Collet: “Eu preciso fazer até um esclarecimento com
357 relação ao corredor ecológico. Na verdade, ele precisa ser estudado. Ele não foi
358 feito, não foi decretado, não foi declarado. O corredor apenas é ainda uma
359 intenção. Nós iniciamos uma proposta talvez há dois anos, em que havia uma
360 possibilidade de começarmos a discutir esse corredor para formar o corredor do
361 Rola Moça, passando pelo Parque Municipal de Belo Horizonte, saindo pelo
362 Parque Estadual da Baleia, interligando as RPPNs de toda aquela região de
363 Nova Lima. Mas a coisa não avançou, parou no meio do caminho. Com
364 mudança de prefeito, as coisas acabaram caindo no esquecimento. Então, há
365 intenção, o que eu acho que é importante ser estudado, porque eu, inclusive, já
366 vi vários mapas, várias propostas de várias empresas de onde podemos fazer
367 ou criar esse corredor. Mas ele precisa ter uma delimitação muito clara,
368 principalmente, por essa questão de licenciamento. Mas isso parou. E agora
369 tivemos essa retomada no Rola Moça, e a equipe do Parque Estadual do Rola
370 Moça, o Marcos Vinícius, vai dar o encaminhamento para que começarmos a
371 promover reuniões, provocar a prefeitura, não só a de Belo Horizonte, como a
372 de Nova Lima e, talvez, a de Itabirito, porque é um corredor muito importante
373 para essa região toda. Então, isso haverá necessidade de ser estudado, criar
374 um grupo. Eu sei da proposta do superintendente do Ibama de criar esse
375 corredor, ele já teve uma reunião comigo. Então, nós precisamos definir esses
376 limites, porque o corredor não existe. O ideal era que já tivéssemos avançado
377 muito com isso. Nós sabemos da necessidade. Mas eu espero, talvez, na
378 próxima reunião, trazer pelo menos a notícia, ‘foi criado o grupo, é fulano,
379 beltrano, as prefeituras estão dentro, o Ibama está dentro’. É fundamental, o

380 Ibama tem que fazer parte. Às vezes, damos início a uma proposta de trabalho,
381 e não vai à frente, e nós sozinhos também não trabalhamos. É por isso mesmo
382 que estamos aqui para fazer com que a democracia seja cumprida.” Mariana
383 Antunes Pimenta/Suppri: “Eu vou tentar responder alguns esclarecimentos.
384 Primeiro, o posicionamento do Sr. José Hermano falando que o processo foi
385 apresentado de forma intempestiva. A colocação de que não tinha acontecido
386 audiência pública: já tinha havido uma, em dezembro, e teve uma essa semana.
387 E o impedimento que existe é para apresentação do projeto do parecer final,
388 técnico, do empreendimento. O parecer de compensação, inclusive, deve ser
389 critério de viabilidade – como o Nino ressaltou – e que vai ser tratado muito
390 antes, inclusive, no pedido de anuência do Ibama. Então, por isso, o pedido da
391 compensação antes. Isso não inviabiliza que a viabilidade do próprio
392 empreendimento e da supressão seja concluída ao longo da análise do
393 processo. A análise do processo não está pronta. A compensação é feita no
394 momento anterior à finalização do processo, e, na análise, ainda vamos
395 considerar muitas coisas que foram apontadas no seu parecer e pelo próprio
396 Nino. Então, acreditamos que não teve intempestividade na apresentação do
397 parecer. O parecer trata de outras questões técnicas. A 11.428 pede, realmente,
398 a compensação de área equivalente com mesmas características, e o Decreto
399 6.660/2008 divide em duas possibilidades: inciso I e inciso II, no artigo 26. O
400 inciso I fala: ‘destinar área equivalente à extensão da área desmatada para
401 conservação, com as mesmas características ecológicas, na mesma bacia
402 hidrográfica, sempre que possível, na mesma microbacia, em áreas localizadas
403 no mesmo município ou região metropolitana’, nos casos de zona urbana; ou a
404 possibilidade do inciso 2: ‘destinar, mediante doação ao poder público, área
405 equivalente no interior de UC de domínio público pendente de regularização
406 fundiária, na mesma bacia hidrográfica, no mesmo Estado e, sempre que
407 possível, na mesma microbacia’. Ou seja, esse segundo inciso não fala em
408 equivalência ecológica e não coloca os outros critérios que a IS também divide,
409 na questão de recuperação e na questão de equivalência. Então, nesse caso, a
410 IS, sim, trata de um caso geral que deve ser observado, sempre que possível.
411 Mas, nesse caso, o que o empreendedor pediu cabe no inciso II. A IS não é
412 clara sobre como trabalhar com esse caso. Inciso II: ‘destinar, mediante doação
413 ao poder público, área equivalente no interior de unidade de conservação de
414 domínio público, pendente de regularização fundiária, na mesma bacia
415 hidrográfica, no mesmo Estado e, sempre que possível, na mesma microbacia’.
416 Esses critérios do Decreto 6.660 foram observados no parecer, como vocês
417 podem ver. A área observa o 2 para 1 em equivalência, em área; observa estar
418 no interior de unidade de conservação de domínio público ainda pendente de
419 regularização, na mesma bacia hidrográfica, no mesmo Estado. Então, nós
420 observamos esses critérios. Realmente, a IS não atendeu, nesse caso, porque
421 ela não foi tão clara como trabalhar nessas situações. Então, nós seguimos o
422 que a lei diz, o que o decreto diz, objetivamente. Não é lei, mas está

423 regulamentando a aplicação direta da lei.” Rodrigo Ribas/Suppri: “Só para deixar
424 bem claro o seguinte: é decreto. O decreto 6.660, no artigo 26, determine o
425 cumprimento dos artigos 17 e 32 da lei, e esse decreto é observado por esta
426 Câmara todo o tempo. Em todos os processos em que há aprovação de
427 compensação ambiental para regularização fundiária de unidade de
428 conservação, é o inciso II do artigo 26, do Decreto 6.660, que é aplicado.
429 Porque essa previsão legal não veio na Lei 11.428, ela só veio no decreto, para
430 cumprimento dos artigos 17 e 32, o que se aplica nos casos de mineração. Nós
431 não temos nenhuma dúvida em relação a isso, à nossa pertinência e ao
432 cumprimento da formalidade legal de observar o que o Decreto 6.660 trouxe
433 como forma de compensação.” Mariana Antunes Pimenta/Suppri: “Você
434 perguntou também sobre a questão do estágio sucessional de campo rupestre,
435 e eu acrescentaria até estágio sucessional de qualquer outra fitofisionomia, que
436 não floresta estacional semidecidual, dentro do bioma Mata Atlântica. Nós
437 temos uma deficiência em uma enormidade de fitofisionomias que ainda
438 carecem muito de normatização. Mas, no caso do campo rupestre,
439 especificamente, nós temos observado, por uma determinação do órgão, a
440 Conama 423. Existe uma determinação de usá-la. Tecnicamente, nós podemos
441 discutir depois se ela deve ou não. Inclusive, teve um Grupo de Trabalho da
442 SEMAD, há alguns, que gerou alguns critérios superinteressantes para
443 classificação de estágio sucessional. Eu acho que seria muito importante
444 voltarmos a esse debate técnico, em algum momento, porque eu acho que é
445 uma dificuldade que nós, técnicos, temos, sim, na hora de classificar. Então,
446 muitas vezes, você já deve ter visto nos pareceres, que conversamos muito
447 para tentar colocar a anuência do Ibama, que eu tento discutir, inclusive, esses
448 outros critérios também, e não me ater à aplicação da 423. Mas existe a norma
449 vigente hoje, e eu acho que esse debate técnico nós temos que ter. Quanto à
450 anuência do Ibama, nós estamos cientes de que tem que ser solicitada, mas,
451 como você mesmo sabe, depende da aprovação de uma compensação também
452 para instruir o processo de anuência. Porque, sem a compensação, você iria me
453 cobrar como se vai compensar essa área. Então, por isso a compensação ser
454 prévia ao pedido de anuência, que ainda vai ser instruído, caso as vedações
455 legais sejam vencidas na análise do processo também.” Conselheiro Nino
456 Antônio Camini: “Quanto a essa questão, que trata de campos de altitude
457 sulinos, deixa muito claro que é a critério de quem analisa, não é taxativo de
458 que esse é o instrumento técnico legal que se vai usar para classificar o estágio
459 sucessional de campo rupestre. Realmente, para campos rupestres
460 ferruginosos, não temos, como não temos para Caatinga dentro do bioma Mata
461 Atlântica, como não temos para o Cerrado, e mesmo a Mata Seca carece.
462 Então, todas as deficiências. Quando eu falo deficiências técnicas, entendam de
463 todos os entes, de todas as instâncias. Porque o conhecimento existe, nós é
464 que ainda não nos organizamos para isso. Então, quanto à questão do uso, ele
465 é discricionário. Eu acabei de ser informado que aqui em Minas existe um

466 instrumento que obriga a ser utilizado isso. Contudo, esse instrumento depois
467 eu quero saber do Dr. Vicente o quanto isso tem um poder de determinação
468 sobre os técnicos – aí, é uma questão jurídica –, sabendo que o próprio
469 instrumento abre uma discricionariedade no momento em que diz que esse
470 critério poderá não ser adotado ou poderá haver outros critérios. Até porque –
471 volto a dizer – aqui se trata de campos de altitude sulinos, onde o estágio
472 sucessional é possível de se ver, porque existe a questão de espaçamento. Só
473 que, se você vai para o campo rupestre, uma população vegetal se estabelece
474 em centenas, milhares de anos. Então, vai ter uma vegetação de aspecto
475 rasteiro, mas que já está estabelecida há muito tempo. Então, eu penso,
476 pessoalmente, como técnico, que caberia e volto a dizer: entendo as restrições
477 que os técnicos recebem. Mas, tecnicamente, eu partiria do princípio da
478 precaução. Se eu não tenho algo que defina, eu parto do princípio de que tudo
479 tem um caráter mais protetivo. Mas é uma questão muito pessoal. A questão do
480 corredor eu entendo que ele não está estabelecido, mas eu falo não só do
481 corredor estabelecido como puro instrumento legal, mas eu falo da
482 conectividade. E a conectividade, independente de o corredor estar
483 estabelecido ou não, é um caso de vedação da Mata Atlântica. Isso tem que ser
484 observado. E no caso da vedação ela tem que ser observada na LP, não é só
485 para fazer o pedido de anuência. Um empreendimento, se ele tem esse traçado
486 e é marcado por alguma vedação, automaticamente, ele não é ambientalmente
487 viável. Eu repito: isso tem que ser observado. E outra coisa: em termos de
488 observar o decreto ou observar a Lei da Mata Atlântica, o decreto traz essa
489 segunda alternativa, mas a Lei da Mata Atlântica, a meu ver – depois o Dr.
490 Vicente pode responder também, por favor –, se ela trata do mesmo caso, ela
491 não foi omissa quanto a isso, precisando ser regulamentada por decreto. A lei
492 foi taxativa, e o decreto resolveu tratar do mesmo tema dando uma segunda
493 opção. A lei não fala de segunda opção. Todos os outros hoje não aceitaram.
494 Eu volto a dizer. A Sandra Mineração, a primeira proposta de compensação foi
495 recusada porque não atendia aos critérios. Ou seja, é discricionário do órgão
496 que está fazendo análise da compensação aprovar ou não, não é um direito do
497 empreendedor dizer que não pode compensar e que, portanto, eu, órgão, tenho
498 que aceitar a segunda alternativa dele. Não é isso. Então, o que está sendo
499 colocado é: a primeira coisa, que é um questionamento jurídico, o decreto e a lei
500 tratam da mesma coisa. A lei, a meu ver, não foi omissa necessitando de uma
501 regulamentação ao dizer que a compensação deverá ser feita com área com
502 mesmas características. Eu acho que ela foi taxativa nesse sentido. O decreto
503 veio e inovou com uma segunda coisa nesse sentido. Então, isso é uma
504 questão jurídica que precisa ser respondida. E a outra é: não é discricionário do
505 órgão licenciador, de quem vai aprovar compensação, que seja do órgão
506 ambiental, dizer se aquela compensação atende aos interesses ambientais ou
507 não? Ou é um direito do empreendedor que o órgão, nós, técnicos temos que
508 acatar? É uma questão que eu preciso que seja respondida.” Conselheiro José

509 Hermano Oliveira Franco: “Eu vou compactuar com a sua pergunta. Eu não
510 concordo. Eu acho que a instrução de serviço é bem clara e acho que a lei
511 continua superior. O meu entendimento é esse, eu ouvi o procurador aqui e
512 continuo com o mesmo entendimento nesse sentido. Eu acho que não foi
513 observado, e acho até perigosa essa história de ‘nós cobramos de todo mundo,
514 mas, nesse caso, não’. Inclusive, com tantos questionamentos técnicos com
515 relação a corredor, com relação a coisas bem técnicas mesmo. E para além
516 disso eu vou chamar isso aqui de fragmentação. Porque, se não está feito lá,
517 por que está vindo aqui? Por que está vindo aqui? Não tem que vir aqui agora.
518 Porque senão tem um pouquinho cara de cheque em branco. A coisa não está
519 pronta. ‘Mas foi aprovado lá na CPB’. ‘Foi aprovado na CPB?’ ‘Foi.’ ‘Então,
520 continua’. Espera aí, eu acho que, na verdade, tem um trâmite aí – para além de
521 tudo o que falamos – meio como é que vai para lá primeiro se não sabemos se
522 é viável. Nós falamos tanto em avaliação ambiental integrada e estratégica, que,
523 inclusive, onera as próprias empresas para fazer a avaliação ambiental
524 integrada e estratégica, e dividimos em fragmentos? Nós queremos enxergar
525 grande e, de repente, deixamos menor? Eu acho que temos que chegar a coisa
526 grande. ‘Cadê o corredor, como vai ser, tecnicamente?’ Vamos enxergar a coisa
527 grande. ‘É possível, é viável, tem avaliação ambiental integrada e estratégica? É
528 possível?’ É a questão que eu comecei falando lá atrás, não é ser contra, na
529 verdade, é querer que a coisa seja bem-feita. Porque, senão, depois do estrago
530 feito, não tem retorno, não dá para falar ‘que pena, tem razão, que mal,
531 cavamos no lugar errado’. Então, eu reitero isso aqui, como eu disse. Eu acho
532 que não está no momento. Por mais que vão contra-argumentar ‘mas é assim
533 que funciona’, nós estamos funcionando mal, nós estamos dando cheque em
534 branco. Porque passa em uma Câmara Técnica desta, que tem a seriedade que
535 tem, que tem a competência técnica que tem, antes de saber se o
536 empreendimento é viável? E adota uma postura diferente. No mesmo dia aqui
537 adotamos uma postura diferente para um único processo. Eu posso até
538 entender a discricionariedade, mas espera aí... Nós vamos continuar discutindo
539 porque estamos aqui para isso, mas eu queria ouvir o procurador.” Conselheira
540 Vanessa Fontenelle: “Em relação a essa questão da tempestividade, pelo que
541 eu entendo, a aprovação da proposta de compensação é até um dos requisitos
542 para verificação da viabilidade do empreendimento. Eu acho que é por isso que
543 está vindo neste momento. Aqui, nós estamos discutindo a proposta de
544 compensação. Ao que tudo indica, a equipe da Suppri dará continuidade à
545 análise do processo de licenciamento para verificar se todos os requisitos foram
546 atendidos e se o empreendimento tem viabilidade ou não. É LP+LI, o processo
547 é concomitante. E agora em relação ao parecer da Suppri tem um ponto aqui
548 que eu acho que vale a pena até, depois, se a equipe técnica quiser destacar.
549 São as páginas 9 e 10, em que se fala tanto dos requisitos do inciso II do artigo
550 26, do Decreto 6.660, e, no final conclui, que a proposta está adequada com a
551 legislação vigente e com os critérios técnicos. E ainda ressalta que essa

552 proposta traz um ganho ambiental. Eu acho que é um ponto que também tem
553 que ser considerado.” Rodrigo Ribas/Suppri: “Parece que existem duas
554 discussões aqui. A primeira é: o que se está analisando aqui é a viabilidade da
555 supressão da vegetação? Não é. O que se está analisando aqui é a pertinência
556 da proposta de compensação, é uma proposta de proteção ambiental que será
557 apensada ao processo de licenciamento ambiental em suas fases Prévia e de
558 Instalação. Essa proposta de compensação será apensada para que nós
559 possamos discutir a viabilidade. Sem a proposta de compensação, não é viável.
560 Com a alteração, no ano de 2017, do sistema de licenciamento ambiental,
561 primeiro, com a promulgação do Decreto 47.137 e agora com o Decreto 47.383,
562 o faseamento do licenciamento alterou. Antes, era muito comum, nesses
563 processos: a fase, primeiro, de Licença Prévia, e, estabelecida a Licença Prévia,
564 nós íamos para a discussão da Licença de Instalação, em que nós íamos
565 discutir também a supressão de vegetação, uma vez atestada a viabilidade. Me
566 parece que é isso que o Nino tem aqui tentado discutir. Não há Licença Prévia,
567 nós estamos fazendo, em fase única, tanto a Licença Prévia quanto a de
568 Instalação. Como é dessa maneira, por prática, por praxe, por obrigação, nós
569 instruímos, primeiro, a compensação, para que possamos discutir a supressão.
570 E aí, atestada a viabilidade da supressão, vai sair a Autorização de Intervenção
571 Ambiental junto com a Licença de Instalação no momento oportuno. Se assim,
572 primeiro, esta Câmara entender. Nós não estamos discutindo, de maneira
573 alguma, competência da CPB em avaliar a compensação, mas a competência
574 em avaliar a viabilidade e a possibilidade de supressão de vegetação é
575 inequívoca da CMI. É a Câmara de Mineração que vai fazer a discussão sobre a
576 possibilidade ou não de supressão. Se aquela Câmara disser também que não
577 tem a Licença Prévia e a de Instalação, sequer será feita a compensação.
578 Então, nós estamos falando de fase de projeto e não, necessariamente, de uma
579 inviabilidade. Não tem que chegar o processo aqui com a viabilidade atestada,
580 uma vez que, na fase em que nós estamos, que é de Licença Prévia – em que
581 se atesta a viabilidade – e Licença de Instalação – em que se permite a
582 instalação e, portanto, a supressão –, vai ser feito em fase única. É preciso vir,
583 primeiro, a esta Câmara, para aprovar a compensação, o que não outorga
584 viabilidade de empreendimento. Com a compensação. Para depois ir ao Ibama
585 para que o Ibama dê anuência, se assim entender. Nós também sequer
586 discutimos a competência do Ibama em dar ou negar anuência, conforme o
587 Nino falou. Nós vamos, junto com a compensação, instruir o processo. A
588 compensação hoje é instrução processual para que nós possamos continuar
589 com a nossa análise. Se a compensação for aprovada, se houver anuência, nós
590 vamos para análise da viabilidade do empreendimento, viabilidade nas fases de
591 Licença Prévia e de Instalação ao mesmo tempo. Então, eu acho que é só uma
592 questão de faseamento que inovou, e nós temos que acostumar com essa
593 inovação. Nós vamos fazer sempre dessa maneira, porque não tem outra forma
594 de fazer. Só para complementar, no Estado de Minas Gerais, a Deliberação

595 Normativa COPAM nº 201/2015 nos obriga a seguir a resolução Conama que foi
596 citada. O artigo 2º diz que ‘até que a metodologia do Grupo de Trabalho seja
597 publicada, a SEMAD e o COPAM adotarão, na medida de suas competências...’
598 Não nos faculta, nos obriga, primeiro, a seguir a Resolução Conama 392, no
599 caso do Cerradão, e a seguir a Resolução Conama 423, para as demais
600 formações savânicas assim entendidas. Então, nós não temos a opção, não é
601 discricionário do analista técnico fazer observação dessa resolução, em que
602 pese haver necessidade, claro, de fazer discussão técnica complementar. Disso
603 não discordamos.” Conselheiro Nino Antônio Camini: “Primeiro, eu queria só
604 reforçar o meu respeito aos técnicos. Eu não quero que passe a impressão de
605 que eu estou duvidando nem da competência nem da idoneidade dos técnicos.
606 A pressão que nós sofremos aqui na condição de conselheiros é muitíssima
607 menor do que ter um telefone buzinando no seu ouvido todos os dias
608 perguntando quando sai. Eu entendo essa questão por que as licenças são
609 concomitantes, mas eu falo para segurança nossa e agora estou falando na
610 condição de conselheiro, um representante que tem um voto, e que, por mais
611 que pareça que não, a aprovação de compensação aqui, sim, determina a
612 viabilidade do empreendimento. Eu estou dizendo por parte de a CPB estar
613 dizendo assim: ‘Nós entendemos que o empreendimento é viável porque aquilo
614 que foi apresentado tem o condão de legitimidade’. Nós sabemos o peso que
615 isso tem, e eu não sei – estou falando como técnico – se uma aprovação de
616 uma Conama, eu, na condição de técnico, sou capaz de contradizer ou o que a
617 minha chefia imediata vai me ouvir. Eu estou dizendo o peso que tem a
618 aprovação da CBB. Essa é a primeira coisa. E outra: se nós, no momento em
619 que formos votar aqui... Porque a proposta vem como proposta, mas eu entendo
620 que, antes disso, os técnicos tiveram que dar o aval a essa proposta. Então,
621 eles estão me dizendo, sim, que aquela compensação é ambientalmente viável
622 no escopo do empreendimento. Eu posso estar muito equivocado, mas não vejo
623 como discutir viabilidade ambiental do empreendimento após o empreendedor já
624 ter dispendido um custo para fazer aquisição. Apesar de que aqui não é
625 aquisição, necessariamente. Mas os estudos para apresentação de uma
626 proposta dessa são muito mais aprofundados. Então, eles tiveram que passar
627 por um crivo técnico, sim. Então, o técnico tem que dizer se aquela porção do
628 licenciamento faz ele ser ambientalmente viável ou não. Nesse caso, eu
629 pergunto: tecnicamente, foi feita só uma análise pura e simples da proposta sem
630 nenhum tipo de conclusão técnica de que aquilo só atende a legislação? Se for
631 só atender ou não a legislação, teria que consultar alguém do jurídico e não,
632 necessariamente, técnico. Eu estou dizendo porque o nosso voto tem um peso
633 muito grande. Se estivermos votando algo que está ambientalmente errado. Os
634 técnicos são da casa, mas imagine que um aventureiro qualquer seja colocado
635 e que esse processo seja colocado na mão desse aventureiro, e esse
636 aventureiro aprove, posteriormente, porque nós demos para ele esse aval, nós
637 demos para ele essa chancela. Nós precisamos ter segurança, sim, técnica de

638 que o empreendimento é ambientalmente viável.” Conselheiro José Hermano
639 Oliveira Franco: “Não esclareceu, não esclarece e não resolve a questão. Nós
640 continuamos com as mesmas questões da mesma forma. Existe uma instrução
641 de serviços que se usa quando quer e não usa quando não quer. A sensação
642 que está ficando é essa, sem querer questionar idoneidade, sem querer
643 questionar aspecto técnico nenhum. Vamos discutir a coisa de forma fria aqui,
644 isso tem que ser discutido de forma fria. Então, existem aspectos técnicos não
645 resolvidos, existem aspectos jurídicos até jurídico, que eu vou me aventurar a
646 falar que não estão resolvidos, pelo que estou vendo aqui. E continuo insistindo,
647 essa fragmentação. Em vez de enxergar a coisa ampla e ver esse impacto,
648 estrategicamente, de forma integrada, nós estamos fragmentando, colocando
649 lupa, passa um pedaço, passa um pedaço, venceu essa etapa. Mas não
650 estamos aqui para vencer etapa, nós estamos aqui para falar se um
651 empreendimento, de qualquer porte que seja que mereça chegar até aqui, é
652 capaz de contribuir para o desenvolvimento do Estado gerando justiça e
653 qualidade ambiental. Nós não estamos aqui para mais do que isso. E essas
654 questões, quando não são resolvidas, têm que ser resolvidas de alguma forma e
655 não simplesmente ‘vamos fragmentar’. ‘Vencemos a CPB, agora nós vamos ali
656 e vamos vencer o Ibama. Na próxima, nós temos que vencer a CMI’. Espera aí,
657 nós temos que enxergar a coisa grande. É possível o empreendimento,
658 tecnicamente? A história do corredor que o Nino ponderou, a história das
659 compensações. O que nós conhecemos dessa área? É possível? Eu não sei
660 falar se é possível compensar. Eu não tenho informação técnica nenhuma para
661 falar se é possível compensar, e o Nino colocou mais dúvidas ainda do que eu
662 já tinha antes quando ele acrescentou essas outras coisas. Então, eu não sei
663 se, tecnicamente, é possível.” Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: “Com
664 respeito às posições do conselheiro, eu não acho que a coisa está indo desse
665 jeito, ‘vamos resolver aqui, vamos resolver ali’. Eu acho que não é assim não. A
666 manifestação da Suppri, para mim, foi absoluta, me tranquilizou. Eu queria
667 dizer, presidente, que já estou pronto para votar.” Mariana Antunes
668 Pimenta/Suppri: “Eu só queria fazer alguns esclarecimentos, reforçar o que o
669 Rodrigo disse que aqui não estamos atestando a viabilidade da supressão. Isso
670 é análise do processo de licenciamento, que vai ser analisado pela Suppri. Caso
671 vença todas as vedações legais e haja viabilidade, nós vamos instruir o Ibama.
672 Caso o Ibama, julgue pertinente, nós vamos instruir o processo para a CMI.
673 Então, não estamos, neste momento, atestando a viabilidade, estamos
674 analisando a proposta de compensação. Então, são coisas muito distintas. E,
675 sim, esses critérios todos que você observou no seu parecer, que o Nino
676 observou na fala dele serão levados em conta na análise do parecer, sem
677 dúvida alguma, mas a compensação, neste momento, não traz esses critérios.
678 Outra questão é que você falou sobre observar a IS em alguns casos e em
679 outros não. Nesse caso, eu acho que existe um decreto que normatiza uma
680 questão que tem o respaldo jurídico da SEMAD, e não é que escolhemos

681 quando aplicar ou não a IS. Mas a IS não foi clara como aplicar no caso de
682 unidade de conservação, nesse caso, aplicamos o decreto, que é, inclusive,
683 hierarquicamente, superior.” Vicente Rezende Salgueiro Junior/Procuradoria do
684 IEF: “Sobre a questão colocada, não é a primeira vez aqui nesta CPB que
685 conversamos sobre isso e sobre a aplicabilidade de uma lei, de um decreto,
686 sobre a eficácia, conflitos legais. Enfim, há um decreto vigente, regulamentador
687 da lei, algumas normas infralegais vigentes também, que o Estado deve
688 observar, e aquela velha máxima: se a norma está vigente, deve ser observada.
689 É claro que o decreto regulamentador não pode, de forma alguma, conflitar com
690 o que está disposto na lei. Uma análise também aqui muito genérica, superficial,
691 nesse momento, não me parece conflitante, mas, ainda que seja – já foi dito
692 isso aqui outras vezes também –, nós temos instrumentos aqui para provocar
693 esse controle de constitucionalidade, esse controle legal. Então, não cabe ao
694 Conselho questionar aplicar ou não, manifestar-se aqui pela legalidade ou não,
695 pela constitucionalidade ou não daquela lei, mas cabe um relato provocando
696 essa manifestação e o encaminhamento correto para discutir essa norma. Isso
697 já aconteceu aqui outras vezes, felizmente ou infelizmente, não avançou, não
698 houve um questionamento posterior, talvez também por ter ficado esclarecido.
699 Mas qualquer descontentamento com uma norma vigente, o senhor, claro, pode
700 manifestar isso no seu voto e pode também provocar, o Conselho como um todo
701 pode provocar a Presidência para que encaminhe esse pedido de alteração,
702 sugestão de alteração ou, no mínimo, a discussão sobre isso. Mas, enquanto
703 norma vigente, ela deve ser aplicada. Qualquer conflito latente ou que o senhor
704 observe o senhor pode apontar no seu voto. Isso não inviabiliza, no meu
705 entendimento, o voto em si. Agora, outra questão que tem ficado clara aqui é a
706 seguinte: questão já regimental. Caso o senhor não tenha segurança para o
707 voto ou precise de algum esclarecimento que aqui nesse debate não foi sanado,
708 lhe é permitido pedir uma diligência. O Regimento permite isso, mais de uma
709 vez, inclusive, não há restrição para que seja uma vez só. Desde que esse
710 esclarecimento seja aqui exposto, apontado, especificamente, direcionado, o
711 senhor pode pedir esclarecimento de informações, se for o caso, também um
712 parecer jurídico. Agora, só ressaltando para que não haja nenhuma
713 interpretação equívoca, como da outra vez, que seja feito o pedido aqui antes
714 do voto. Esse parecer deve vir antes do voto, para subsidiar o voto. Então, mais
715 uma vez, se o senhor entende que há necessidade de um esclarecimento que
716 ainda não ficou sanado aqui, seja técnico ou jurídico, o senhor tem essa
717 prerrogativa de solicitar baixa em diligência especificando o que deverá ser
718 feito.” Conselheiro Nino Antônio Camini: “Senhor presidente, nesse sentido, eu
719 vou solicitar que seja feita a baixa em diligência para que esses esclarecimentos
720 venham, inclusive, seja feita uma consulta jurídica nesse sentido acerca da
721 ascensão de uma norma sobre outra. Que isso seja esclarecido até para que
722 tenhamos segurança aqui para votar, tanto do ponto de vista técnico quanto
723 jurídico, por favor. Não estamos discutindo ser a lei aplicável ou não, o que eu

724 estou dizendo é que nós, técnicos, temos que observar a legislação para ver
725 como nós devemos nos comportar. Como foi bem-dito aqui, por mais que se
726 concorde que não existe um critério para campo rupestres, são obrigados, por
727 uma determinação estadual, a fazer isso. O que eu estou querendo saber é se
728 deve observar a lei ou o decreto, uma vez que ambos tratam do mesmo tema e
729 que a lei, por exemplo, não deixou nenhuma lacuna nesse ponto específico, a
730 meu ver, não deixou nenhuma lacuna quanto ao que se aplicaria, e ainda assim
731 o decreto trouxe um algo a mais acerca do tema da compensação. Então, eu
732 preciso que isso seja esclarecido juridicamente. Eu, técnico, qual dos dois eu
733 observo? A lei ou o decreto? Uma vez que ambos tratam do mesmo tema, não
734 são conflitantes, mas um inova em relação ao outro, mesmo que o primeiro não
735 traga nenhuma lacuna a ser preenchida. É basicamente isso. Então, senhor
736 presidente, eu estou solicitando a baixa em diligência, por favor.” Presidente
737 Henri Dubois Collet: “Eu vou passar para o Dr. Vicente para mais
738 esclarecimentos.” Vicente Rezende Salgueiro Junior/Procuradoria do IEF: “A
739 respeito da aplicabilidade de lei sobre o decreto, eu já posso esclarecer, de uma
740 forma genérica, sem tratar do caso específico que está sendo discutido aqui.
741 Como foi questionada aqui a ascensão da lei sobre o decreto, a questão da
742 hierarquia legal, isso não há dúvida, isso está esclarecido. É claro que, em um
743 eventual conflito, a lei deve ser observada em prejuízo do decreto. O que está
744 acontecendo aqui, no caso específico, o que me parece, pela discussão, é que
745 há uma abertura para que o decreto regulamentador, que trouxe essa norma,
746 essa norma não é conflitante, mas pode ser aplicada em harmonia com a lei.
747 Ela não deve conflitar, não deve ferir a lei, e não é o que me parece que está
748 acontecendo aqui. Se há uma prerrogativa aqui de aplicação por um ou por
749 outro, e a lei deixa essa lacuna, que seja esse o entendimento, se é uma
750 lacuna, não é conflito, deve ser aplicada, harmonicamente, a lei. Os dois devem
751 ser aplicados de forma harmônica, não conflitantes.” Conselheiro Nino Antônio
752 Camini: “Eu gostaria que, uma vez que essa baixa em diligência vai ser para
753 esclarecimento não só de natureza jurídica, mas também técnica, até para que
754 os técnicos possam ter a segurança do que eles estão aplicando, que seja
755 realmente dirimido em relação a esse ponto específico, não de forma genérica.
756 Em relação a esse ponto específico quanto à compensação, que haja o
757 pronunciamento jurídico acerca de qual instrumento deverá ser observado e a
758 razão disso, para que possamos, inclusive, ter a segurança no nosso voto. E
759 volto a dizer, como o senhor bem citou, não aconteça como o equívoco da
760 última reunião em que nós acabamos votando esperando um parecer. Não, nós
761 vamos votar com esse parecer jurídico em mãos e com os esclarecimentos
762 técnicos.” Vicente Rezende Salgueiro Junior/Procuradoria do IEF: “Sem objeção
763 nenhuma quanto à elaboração do parecer. Apenas esclarecendo para que não
764 gere também uma falsa expectativa. Serão consideradas as normas que
765 compõem o conjunto normativo para esse caso. Então, o parecer jurídico aqui
766 não virá o seguinte: ‘Não deve ser aplicado o decreto, deve ser aplicada a lei’.

767 Por quê? Porque isso depende da avaliação técnica, qual vai ser aplicada
768 naquele caso, sendo que as duas são harmônicas. Eu estou dizendo que o
769 parecer jurídico não pode ser conclusivo nesse aspecto, porque, como técnico,
770 você tem aqui um cardápio legal para ser aplicado. Eu não posso aqui
771 enquadrar a situação técnica em determinada norma em prejuízo de outra, a
772 não ser que esse enquadramento seja um enquadramento legal. Eu não estou
773 aqui também querendo antecipar, eu estou dizendo a questão da expectativa,
774 porque se, ao analisar o caso, nos depararmos com a situação de que essas
775 leis devem ser aplicadas, e o critério para ser aplicado a uma ou a outra é um
776 critério técnico, eu não posso me posicionar sobre isso. Eu dependo da
777 avaliação técnica. Eu tenho que dizer o seguinte: ‘Você tem isso e isso
778 disponível’. Nesse caso aqui, é o critério técnico que vai decidir qual é uma, qual
779 é outra. Então, o jurídico não tem condição de se posicionar nesse sentido. É
780 apenas para que não gere essa expectativa.” Angélica Sezini/Suppri: “Eu queria
781 chamar atenção para um ponto específico que está descrito no nosso parecer,
782 que eu acho que, no nosso entendimento, pacifica o que está sendo discutido
783 aqui. Ficou para nós muito claro que o artigo 17 da Lei 11.428 traz um critério
784 geral, e o decreto especifica esse critério. Então, eu vou só ler para vocês um
785 parágrafo que nós descrevemos aqui no nosso parecer. O artigo 26 do decreto
786 fala o seguinte: ‘Para fins de cumprimento do disposto nos artigos 17 e 32,
787 inciso II, da Lei 11.428/2006, o empreendedor deverá: II – destinar, mediante
788 doação ao poder público, área equivalente no interior de unidade de
789 conservação de domínio público, pendente de regularização fundiária,
790 localizada na mesma bacia hidrográfica, no mesmo Estado e, sempre que
791 possível, na mesma microbacia hidrográfica’. O nosso entendimento foi no
792 sentido de que a opção pela regularização fundiária prevista na legislação
793 citada prescinde da observância das características ecológicas, critério geral
794 previsto no artigo 17 da lei, vez que, ao regulamentar a referida norma, o
795 legislador deixou claro que, para essa opção, o critério específico a ser
796 observado está adstrito apenas à observância do critério locacional, a área
797 localizada em unidade de conservação pendente de regularização fundiária, na
798 mesma bacia hidrográfica e no mesmo Estado. Sobre esses critérios, nós
799 discorremos no nosso parecer. Para nós, equipe da Suppri, não há dúvida
800 nenhuma de que o decreto é que deve ser aplicado, especificamente, por conter
801 um critério específico para a questão de regularização fundiária.” Rodrigo
802 Ribas/Suppri: “Só completando, me assusta muito uma solicitação de
803 manifestação de se aplica a lei ou se aplica o decreto, porque me parece que é
804 assunto constitucional invalidar norma e regulamento federal. Me parece
805 perigoso. Eu não sou advogado, então, peço ao Dr. Vicente, aos advogados
806 presentes aqui, que me corrijam, mas me parece perigoso, por exemplo, para o
807 Estado de Minas ou para a União, esta Câmara julgar que não se aplica o artigo
808 26, inciso II, do Decreto 6.660, sob pena de invalidar todos os atos julgados pela
809 própria Câmara em que foram apresentadas compensações ambientais na

810 forma de regularização fundiária. E dessa maneira é preciso, então, que se
811 estabeleça. Se a dúvida é constitucional, se há erro constitucional no decreto
812 que regulamenta uma lei, esse erro deve ser estabelecido naquilo que diz
813 respeito a regulamentação. É o órgão federal com competência legal para isso
814 que deve fazer e não a Câmara. Quanto a haver manifestação jurídica, o
815 parecer que foi apresentado a esta Câmara tem manifestação técnica e jurídica
816 que assim o consubstanciam. Ele tem a manifestação da pertinência técnica
817 apresentada aqui, discutida aqui pela Mariana, e tem a pertinência jurídica
818 apresentada aqui pela Angélica, dizendo que foram tratadas todas as questões
819 legais, foram vencidas todas as condições legais, e a equipe técnica e jurídica
820 que apresentou o parecer tem segurança, tanto em um quanto no outro, tanto
821 nos aspectos técnicos quanto nos aspectos jurídicos, de apresentar a
822 compensação aqui. Me parece que ir além disso é uma questão de ser a favor
823 ou ser contra essa perspectiva, não de ela não ser entendida. A diligência é
824 para dirimir dúvidas a respeito daquilo que está posto aqui. O que está posto no
825 parecer me parece muito claro: aplica-se o inciso II do artigo 26 do decreto
826 6.660, desde que o critério técnico assim o permita. A análise técnica disse,
827 muito claramente, que o critério técnico assim o permitiu. Então, dessa maneira,
828 senhor presidente, eu queria pedir a continuidade da análise do processo.”
829 Vicente Rezende Salgueiro Junior/Procuradoria do IEF: “Rodrigo, apenas
830 ratificando a sua fala e para esclarecer também o que foi dito aqui. Talvez não
831 tenha ficado clara a questão. Quando eu citei aqui do possível
832 descontentamento com a norma, eu não quis dizer que a Procuradoria vá
833 declarar aquilo ali constitucional ou não. Quando eu sugeri aqui um relato do
834 Conselho e o encaminhamento, é para que a Presidência possa tomar os
835 encaminhamentos legais para esse controle de constitucionalidade, provocar
836 essa discussão. Então, eu volto a dizer, não cabe à Câmara aqui declarar ou
837 não inconstitucional uma lei. Só para esclarecer. Em consonância com o que o
838 senhor colocou também.” Conselheiro José Hermano Oliveira Franco: “Rodrigo,
839 o mesmo raciocínio que você utilizou com relação a ‘me assusta’, me assusta
840 também ter uma IS e, de repente, em um único processo, falar ‘não vai ser
841 assim’. Então, a coisa tinha que ser feita de forma mais clara para todos os
842 processos, a IS não pode ser rasgada quando eu achar que deve. Então, esse
843 questionamento continua pertinente, e, para além disso, eu acho que a norma é
844 conflitante, sim, o decreto é conflitante com a outra, sim. A intenção, aí nós
845 vamos partir para uma seara que nem é a minha. Mas a intenção da lei, para
846 mim, é de forma clara, e a IS veio, inclusive, transformar de uma forma positiva.
847 ‘Olha, nós vamos pegar uma área, vamos compensar e vamos pegar uma área
848 que temos mais degradada e vamos recuperar para gerar um ganho
849 ambiental’. A IS, para mim, foi muito clara nesse sentido. Então, eu acho que
850 existe um conflito, sim, do decreto com a lei, acho pertinente, não acho que
851 estou discutindo a constitucionalidade. Eu posso estar discutindo até o conceito
852 da lei lá atrás, como ele foi criado, e deve ser discutido, sim, porque eu acho

853 que a intenção é essa. E creio eu, que não participei, que a intenção da IS foi
854 exatamente gerar ganho. Mas continuamos com dúvidas, e eu vou fazer o meu
855 pedido, junto com ele aqui, de baixa em diligência, porque eu continuo com
856 dúvidas técnicas, continuo com dúvidas nessa forma toda, não considero
857 esclarecido, de forma alguma, não considero conflitante nem perigoso. Eu acho
858 que precisamos esclarecer isso de forma, talvez, definitiva, ‘a IS vale, o que se
859 usa aqui, o que se usa lei’. Porque, se não, sempre vai gerar esse mesmo
860 questionamento. E aí vai ficar difícil, porque um puxa pra lá, outro puxa pra cá,
861 eu falei de IS, você vai pegar outra coisa, cada um vai puxar por um lado, e está
862 errado isso. Nós estamos fazendo uma discussão muito bacana do ponto de
863 vista jurídico, e o meio ambiente está se lascando lá atrás, que é o que
864 geralmente acontece quando a discussão fica bonita. Então, eu solicito, junto
865 com ele, a baixa em diligência, para a gente talvez vencer isso de forma
866 definitiva, se possível.” Presidente Henri Dubois Collet: “Eu acho importante,
867 caso seja confirmada a baixa em diligência, que sejam feitas, com bastante
868 transparência, as perguntas, que escrevam o que está sendo solicitado, para
869 que eu possa fazer a leitura, e nós termos essa justificativa, por gentileza.”
870 Conselheiro Nino Antônio Camini: “Senhor presidente, todos esses
871 questionamentos que foram feitos não foram respondidos. A dúvida é jurídica e
872 técnica, sobretudo, técnica. Quando o Dr. Vicente fala que é discricionário do
873 técnico dizer se vai observar a lei ou o decreto, uma vez que ela não é
874 conflitante, eu estou atribuindo ao técnico a boa vontade ou a má vontade em
875 relação a isso ou àquilo. Então, no final das contas, acaba indo para o lado
876 técnico mesmo. Então, o ponto precípuo aqui é como se vai agir tecnicamente.
877 Aqui é a Câmara de Proteção à Biodiversidade, não de proteção à legalidade
878 só, mas, antes de qualquer coisa, a biodiversidade e o meio ambiente têm que
879 ser observados. É direito difuso, se sobrepõe, ainda que muitos não concordem,
880 ao direito individual. Nesse caso, a dúvida já foi colocada desde o início dessa
881 discussão. Nós sabemos que o voto, o objetivo dele nem sempre é o ambiente,
882 é o interesse das instituições que representamos. Então, vai perder o sentido
883 desta Câmara e o que foi colocado pelo José Hermano, que é: nós vamos voltar
884 com essa discussão em todos os outros momentos em que elas vieram para
885 cá.” Guilherme Augusto Duarte de Faria/IEF: “Nino, uma dúvida, na verdade.
886 Entre as perguntas não terem sido esclarecidas e entre elas não terem sido da
887 concordância dos conselheiros, existe uma certa divergência. Eu realmente fico
888 em dúvida qual pergunta não foi respondida. Eu acho que, se encaminharmos
889 de forma objetiva, se o conselheiro concorda ou não, ele pode manifestar
890 através do voto.” Conselheiro Nino Antônio Camini: “Primeira questão. Por que
891 não foi observada a questão da recuperação ambiental? A IS trata que você tem
892 que compensar uma área e recuperar outra. Isso não foi colocado, e, com todo
893 respeito, as argumentações para isso também não foram fortes o suficiente para
894 dizer por que não. Outra coisa. Por que o técnico optou utilizando a terminologia
895 – que, para mim, é extremamente vaga – de ganho ambiental para prescindir da

896 compensação de campo rupestre ferruginoso por outra dentro de unidade de
897 conservação, sendo que estamos diminuindo, cada vez mais, o quantitativo de
898 campo rupestre ferruginoso dentro do Estado de Minas Gerais? E daqui a pouco
899 não vamos ter mais nenhum nem para compensar. O que significa dizer que os
900 demais empreendimentos de todas as outras minerações vão se tornar
901 inviáveis, porque não vai haver mais campo rupestre para ser compensado.
902 Então, não vão poder minerar ou, então, a gente decreta que o campo rupestre
903 ferruginoso no Estado de Minas Gerais está extinto. A pergunta é essa. Qual foi
904 o critério, então, o critério técnico, e não jurídico? Porque, se está observando o
905 decreto, e o decreto trata de dois pontos em que o primeiro fala que é
906 compensar com as mesmas características ecológicas e o outro é compensar
907 dentro de unidade de conservação, eu quero saber: qual o critério técnico para
908 aplicar esse e não aquele? Eu preciso saber disso.” Presidente Henri Dubois
909 Collet: “A Suppri vai esclarecer. Porque eu entendo que, tecnicamente, já houve
910 os esclarecimentos que foram feitos. Por isso que eu estou querendo essa
911 pergunta clara para que seja feita essa baixa.” Mariana Antunes
912 Pimenta/Suppri: “Eu entendo que esteja havendo um desconforto, mas não
913 houve, em momento algum, uma opção técnica por um ou por outro, o que nós
914 fizemos foi observar o decreto que está vigente. A IS, nesse ponto, é vaga, ela
915 fala que permite a compensação em unidade de conservação, mas não detalha
916 como. Dessa forma, os outros critérios da IS detalham o inciso I. O inciso 2 não
917 foi detalhado. O técnico não optou pelo I ou pelo II, colocou as duas opções, e
918 escolhemos. O empreendedor fez uma proposta. A proposta foi analisada,
919 tecnicamente, em quais sentidos? O estágio sucessional e a pertinência de
920 compensação da área de supressão e qual a área que está sendo proposta, se
921 atende os critérios legais, que já discorremos aqui sobre o inciso II. Não houve
922 nada além disso. A questão se aplica-se ou não o decreto eu acho que já foi
923 respondido que o decreto tem que ser observado, e não é em detrimento da IS.
924 Nos pontos em que a IS não detalhou, nós observamos o decreto, e os critérios
925 técnicos estão claros na IS. Mas, se não atendermos o inciso I e, sim, ao II, do
926 artigo 26, eu acho que isso não é uma opção, isso é uma proposta que o
927 empreendedor apresentou, e cabe a nós analisar se cabe ou não, e à Câmara,
928 julgar a pertinência. Não tem ilegalidade no processo.” Após manifestações de
929 representantes do empreendedor, a Presidência colocou o processo em
930 votação. Presidente Henri Dubois Collet: “Considerando que todas as perguntas
931 foram respondidas tecnicamente, vamos colocar em votação o item 8.1 nos
932 termos técnico e jurídico colocados no parecer da Suppri.” O processo foi
933 aprovado por maioria, conforme relatado nesta ata no início deste item de
934 pauta. **8.2) Sandra Mineração Ltda. Lavra de calcário a céu aberto em áreas**
935 **cársticas com ou sem tratamento. Prudente de Moraes/MG. PA**
936 **00142/1989/006/2015, DNPM 814.029/1968. Classe 6. Apresentação:**
937 **Escritório Regional Centro-Norte/IEF.** Compensação ambiental aprovada por
938 unanimidade nos termos do Parecer Único. A Presidência registrou votos

939 favoráveis das seguintes representações: Sedectes, Crea, ICMBio, Faemg,
940 Sindiextra, Fiemg, Fapemig, SEE e Angá. Registradas abstenção do Ibama e
941 ausências da UFV e da Setur. **8.3) Mineração Usiminas S/A. Lavra a céu**
942 **aberto com tratamento a úmido. Minério de ferro. Itatiaiuçu/MG. PA**
943 **00066/1984/053/2017, DNPM 933.980/2010. Classe 3. Apresentação:**
944 **Escritório Regional Centro-Sul/IEF.** Compensação ambiental aprovada por
945 unanimidade nos termos do Parecer Único. A Presidência registrou votos
946 favoráveis das seguintes representações: Sedectes, Crea, ICMBio, Faemg,
947 Sindiextra, Fiemg, Fapemig, SEE e Angá. Registradas abstenção do Ibama e
948 ausências da UFV e da Setur. **8.4) Mariana Transmissora de Energia S/A.**
949 **Linhas de transmissão de energia elétrica. Vespasiano/MG. PA**
950 **07923/2014/001/2014. Classe 5. Apresentação: Escritório Regional Centro-**
951 **Sul/IEF.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do
952 Parecer Único. A Presidência registrou votos favoráveis das seguintes
953 representações: Sedectes, Crea, Ibama, ICMBio, Faemg, Sindiextra, Fiemg,
954 Fapemig, SEE e Angá. Registradas ausências da UFV e da Setur. **8.5)**
955 **Anglogold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S/A. Barragem de**
956 **contenção de rejeitos/resíduos. Nova Lima/MG. PA 00089/1985/051/2016,**
957 **DNPM 323/1973. Classe 6. Apresentação: Escritório Regional Centro-**
958 **Sul/IEF.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do
959 Parecer Único. A Presidência registrou votos favoráveis das seguintes
960 representações: Sedectes, Crea, ICMBio, Faemg, Sindiextra, Fiemg, Fapemig,
961 SEE e Angá. Registradas abstenção do Ibama e ausências da UFV e da Setur.
962 **8.6) Sanzio Expedito de Macaúbas. Construção de habitação/residência**
963 **unifamiliar. Brumadinho/MG. PA 09010000863/15. Sem AAF. Classe: Não**
964 **passível. Apresentação: Escritório Regional Centro-Sul/IEF.** Compensação
965 ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. A
966 Presidência registrou votos favoráveis das seguintes representações: Sedectes,
967 Crea, ICMBio, Faemg, Sindiextra, Fiemg, Fapemig, SEE e Angá. Registradas
968 abstenção do Ibama e ausências da UFV e da Setur. **8.7) Vale S/A. Barragem**
969 **de contenção de rejeitos forquilha IV e V. Ouro Preto/MG. PA**
970 **15195/2007/070/2010, DNPM 930.925/2005. Classe 6. Apresentação:**
971 **Escritório Regional Centro-Sul/IEF.** Compensação ambiental aprovada por
972 unanimidade nos termos do Parecer Único. A Presidência registrou votos
973 favoráveis das seguintes representações: Sedectes, Crea, ICMBio, Faemg,
974 Sindiextra, Fiemg, Fapemig, SEE e Angá. Registradas abstenção do Ibama e
975 ausências da UFV e da Setur. **8.8) Prefeitura Municipal de Juiz de Fora.**
976 **Sistema viário interbairros (Sagrado Coração de Jesus - Teixeiras).**
977 **Retificação de curso d'água. Juiz de Fora/MG. PA 25625/2014/001/2015.**
978 **Classe 5. Apresentação: Escritório Regional Mata/IEF.** Compensação
979 ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. A
980 Presidência registrou votos favoráveis das seguintes representações: Sedectes,

981 Crea, ICMBio, Faemg, Sindiextra, Fiemg, Fapemig, SEE e Angá. Registradas
982 abstenção do Ibama e ausências da UFV e da Setur. O IEF registrou
983 retificações no Parecer Único: – Na página 4, onde está indicada área rural, o
984 correto é área urbana; – O quantitativo de áreas indicado como 1,06, lê-se 1,08.

985 **9) PLANO DE TRABALHO PARA DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE**
986 **COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO, NOS**
987 **TERMOS DO ARTIGO 13, INCISO XIII, DO DECRETO ESTADUAL Nº**
988 **46.953/2016. 9.1) Plano de Trabalho Gimuc nº 02/2018. Compensação**
989 **Minerária Vale S/A. Aplicação de recursos advindos do processo Daia**
990 **0023178-D / 00231179-D e 0023242-D. Linha de Transmissão. Mina de**
991 **Tamanduá e Mina da Mutuca. PA 00182/1987/081/2010. UTM Mina Fábrica**
992 **Nova. Apresentação: Gimuc/IEF.** Plano de trabalho aprovado por maioria nos
993 termos apresentados pelo IEF. A Presidência registrou votos favoráveis das
994 seguintes representações: Sedectes, Crea, Ibama, ICMBio, Faemg, Sindiextra,
995 Fiemg, Fapemig, SEE. Voto contrário: Angá. Registradas ausências da Setur e
996 da UFV. Declaração de voto. Conselheiro José Hermano Oliveira Franco: “Na
997 verdade, é uma questão muito simples, porque eu acho que o dinheiro de
998 compensação ambiental é tão difícil para gastarmos R\$ 40 mil de bandeiras. É
999 meio que um protesto tímido. Não está atrapalhando nada, eu fiz isso com muita
1000 tranquilidade. Eu acho que o pessoal precisa de GPS, precisa de tanta coisa
1001 dentro das unidades, e nós vamos comprar 186 bandeiras. Só um protesto
1002 tímido quanto a isso, porque eu acho que é muito difícil o dinheiro do meio
1003 ambiente, e isso tinha que ser coisa do Estado, o Estado que tinha que prover
1004 bandeira de alguma outra secretaria, de alguma outra questão institucional, e
1005 não tirar dinheiro da compensação para comprar bandeira.” Presidente Henri
1006 Dubois Collet: “Eu acho que é importante fazer esse esclarecimento do porquê
1007 dessas bandeiras. É um pedido, inclusive, meu já de algum tempo. Mas eu acho
1008 importante fazer o esclarecimento. É porque eu acho que precisamos de um
1009 pouquinho mais de civilidade, um pouquinho mais de patriotismo, um pouquinho
1010 mais de defesa. E eu sinto os gerentes dos parques, em alguns momentos,
1011 alguns nem sabem cantar o Hino Nacional. E eu tenho pedido que a gente
1012 toque o Hino Nacional, que nas reuniões façamos alguma cerimônia, um
1013 protocolo que seja respeitado, porque eu acho que isso é muito importante para
1014 nos dar mais força, nos unir mais. Então, é por isso que eu fiz essa solicitação,
1015 para que tivéssemos a nossa representação em todo o Estado.” **10)**
1016 **ENCERRAMENTO.** Vânia Mara de Souza Sarmiento/Assessoria dos Órgãos
1017 Colegiados: “Eu só queria comunicar aos senhores conselheiros que a SEMAD,
1018 no dia 3, deu início ao processo de recomposição do Conselho Estadual de
1019 Recursos Hídricos. Então, contamos com a divulgação de vocês. Está no site
1020 tanto da SEMAD quanto do IGAM. Ficou um edital bem bacana, tem uma
1021 comissão. Então, pedimos ajuda de vocês na divulgação do processo.” Não
1022 havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Henri Dubois Collet
1023 declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

1024

1025

1026

1027

1028

1029

APROVAÇÃO DA ATA

**Henri Dubois Collet
Presidente da CPB**